



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.


Processo nº 083/2023 - Tomada de Preços nº 010/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de escada na Subprefeitura do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, em atendimento as normas do Bombeiro, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES I (HABILITAÇÃO) E SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3547/2023, de 04/01/2023**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 010/2023**. Pelo Sr. Presidente foi dito que apresentaram os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preço), as proponentes: **FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA LTDA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA e RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação) toda a documentação foi rubricada pela Comissão de Licitações. Em análise das documentações, verificou-se que as empresas apresentaram a Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Vista, discutida e analisada as documentações apresentada a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **HABILITAR** as proponentes **FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA LTDA, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA e RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**. Foi dito pelo Sr. Presidente, que abre-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 27 de julho de 2023.


André Xavier de Barros
Presidente


Thainan Borglmini Pereira
Secretaria


Rodrigo Silva de Oliveira
Membro